

DECRETO Nº 6855/89  
de 24 de outubro de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 687 de 01/11/89

Suprime o expediente das repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 1.989, a partir das 12:00 horas

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso V, e 57, inciso I, letra "i", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

Considerando que a data de 28 de outubro próximo vindouro, Dia do Funcionário Público, recai em um sábado;

Considerando o desejo desta Administração promover, em razão de tal evento, uma confraternização de todos os funcionários públicos municipais, reunindo-os no dia 27 de outubro, sexta-feira, no Parque Santos Dumont,

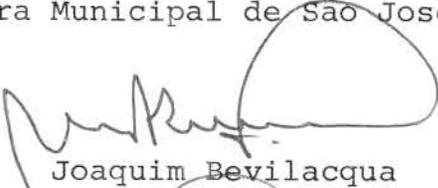
D E C R E T A :

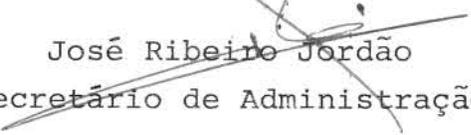
Artigo 1º - Fica suprimido o expediente nas repartições públicas do Município no dia 27 de outubro de 1.989, a partir das 12:00 horas.

Artigo 2º - Excetua-se do disposto no artigo anterior o expediente das repartições que executem serviços considerados essenciais ao Município.

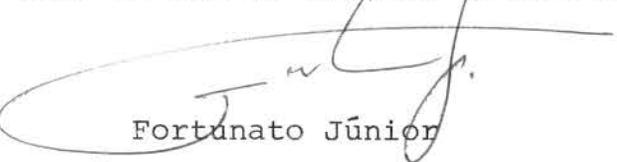
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
24 de outubro de 1989.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
José Ribeiro Jordão  
Secretário de Administração

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos